



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 73/2024/GAPRE URUGUAIANA - 116 05/ Fev/ 2024 15: 50 *OFICIO 48*  
Uruguaiana, 04 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 102/2024/SEMAS**, em resposta a indicação nº 06/2024 do Vereador Joalcei Gonçalves, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Cl.nº. 102/2024 /PMU

Uruguaiana, 21/02/2024.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

**Assunto:** Resposta a ci nº64/2024- referente ao Ofício nº 47/2024/DLEG. de autoria do Poder Legislativo.

---

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em resposta a ci nº64/2024- referente ao Ofício nº 47/2024/DLEG. de autoria do Poder Legislativo, manifestarmos:

Após consulta ao nosso setor técnico, verificamos que a solução mais adequada para a destinação de resíduos perfurantes/cortantes e restos de obras seria a implementação de uma estação de triagem e recebimento de materiais provenientes da construção civil. Vale ressaltar que essa atividade está sujeita a licenciamento ambiental, visando garantir a conformidade com as normas e diretrizes pertinentes.

Entretanto, quanto à disponibilidade de terrenos para a instalação desta estação, esclarecemos que a responsabilidade recai sobre a Secretaria de Administração, Setor de Patrimônio. Recomendamos, portanto, que seja consultado o referido setor para verificar a existência de áreas disponíveis para esse propósito.

É importante salientar que o material e os resíduos mencionados, não estão contemplados na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deste município. Dessa forma, é necessário considerar alternativas viáveis para o financiamento e gestão sustentável dessa iniciativa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou colaboração necessária para o encaminhamento desse projeto. Agradecemos a atenção e reiteramos nosso compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.

Atenciosamente;

**Maykol Garcia Goulart**  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
E Bem Estar Animal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 47 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

**Assunto: Indica destinação de área para descarte de resíduos.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 06, do Vereador Juca, protocolizada nesta Casa sob o nº 0154/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes estudos sobre possibilidade de destinação de área para descarte de resíduos, exceto pneus, materiais perfurantes/cortantes e restos de obras.
2. Solicitamos também a verificação da possibilidade de destinação de alguma área do nosso Município ou até mesmo algum de tipo de concessão, para que seja realizado a destinação destes materiais.
3. Justifica-se a presente, devido ao aumento de casos de dengue em nossa cidade, o presente tem a finalidade de evitar a proliferação do mosquito, bem como outras doenças, por razão do grande descarte irregular de resíduos que vem ocasionando enormes transtornos para a comunidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente